



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Terça-feira, 14 de julho de 2026 - 10:24:44 | Ano XIV - Edição Nº 5419

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Aditivo de Contrato **Pág. 02**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

bd297290656fccf1310fc5963acd9de1fdf9f8359415785f87ecde89d96c97d3





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMASDH Nº 10/2023

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO SEMASDH Nº 10/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.06063353771.PROCADM.PMP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PENEDO E A EMPRESA SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA -ME, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00, com sede na Praça Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, Penedo/AL, 57200-000, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, neste ato representada pela sua autoridade competente, a Senhora Claudiane Nonato Santos.

CONTRATADA: SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA -ME, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 15.313.362/0001-00, sediada na AL Rio Negro, nº 503, Sala 2020, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri/SP, neste ato representado pelo Sr. Marco Aurélio Pavan.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual ao contrato SEMASDH nº 10/2023, processo administrativo nº 2023.06063353771.PROCADM.PMP, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato SEMASDH nº 10/2023, processo administrativo nº 2023.06063353771.PROCADM.PMP, por igual período, conforme *caput* do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, tendo sua vigência iniciada em 17 de julho de 2026 e término em 17 de julho de 2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 02 de julho de 2026

 Documento assinado digitalmente CLAUDIANE NONATO SANTOS Data: 02/07/2026 13:13:18-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br	MARCO AURELIO PAVAN:0499519 6129 Assinado de forma digital por MARCO AURELIO PAVAN:04995196129
CLAUDIANE NONATO SANTOS	SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA -ME
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | seplag@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: bd297290656fccf1310fc5963acd9de1fdf9f8359415785f...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000264

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

